

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2023.

(Do Sr. Carlos Jordy)

Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre a utilização de avião da Força Aérea Brasileira – FAB, bem como o uso de recursos públicos para pagamento de diárias hoteleiras, ambos para compromissos de finalidades particulares.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 115, inciso I, do Regimento da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Comunicações informações sobre a utilização de avião da Força Aérea Brasileira – FAB, bem como o uso de recursos públicos para pagamento de diárias hoteleiras, ambos para compromissos de finalidades particulares, elencados especificadamente:

- 1) Para qual ou quais compromisso(s) oficial(is) alegou urgência, entre as datas de 25 de janeiro a 31 de janeiro?;
- 2) Para qual ou quais compromisso(s) oficial(is) utilizou avião da FAB e requereu diárias, entre as datas de 25 de janeiro a 31 de janeiro?;
- 3) Seja apresentado cópia do pedido de urgência, e a sua justificativa;
- 4) Quais foram os trechos utilizados com o avião da FAB e respectivas datas e horários?;
- 5) Em qual ou quais hotéis ou congêneres foi paga a diária?;
- 6) Sejam apresentadas as Notas Fiscais das diárias de hospedagem, com data, horário e localização;
- 7) Quais foram as pautas das reuniões com a empresa de Telecomunicações Claro, Telebras e representante da Anatel em São Paulo? Descrevê-las, por favor;
- 8) Por qual razão a tratativa com a representante da Anatel em São Paulo não pôde ser realizada em Brasília, onde é a sede da Agência Reguladora?;
- 9) Quais pessoas e empresas participaram de cada uma destas reuniões?;



- 10) Por que o Sr. Ministro foi a Boituva e manteve à sua disposição avião da FAB?
- 11) Quais pessoas acompanharam o Ministro no avião da FAB? Favor descrever nome completo, CPF e função.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando a todos que leem este documento, é imperioso que a população brasileira saiba o porquê do Ministro das Comunicações ter utilizado de avião da Força Aérea Brasileira - FAB e diárias hoteleiras, isto é, bem e dinheiro públicos, para finalidades particulares, sob o auspício da suposta urgência alegada.

Na data de 26 de janeiro deste ano, uma quinta-feira, o Ministério das Comunicações, Sr. Juscelino Filho, deslocou-se de Brasília/DF para São Paulo/SP, em medida de urgência.

Na data 27 de fevereiro, o jornal Estadão¹ noticiou que o Ministro utilizou da suposta urgência para, além dos compromissos oficiais, aproveitar-se da disponibilidade de um avião da FAB e utilizá-lo ou mantê-lo consigo para fins particulares. E igualmente o pagamento de diárias pela União.

Segundo a reportagem, seus compromissos oficiais foram na quinta-feira (26) e sexta-feira (27), que teriam somado o tempo de duas horas e meia. No dia 26, o compromisso teria durado uma hora na sede da operadora de comunicação Claro e, no dia 27, meia hora no escritório da Telebras e uma hora na representação da Anatel.

Nesse sentido, a partir da tarde da sexta-feira (27) e ao longo do final de semana, o ministro Juscelino Filho ficou livre para se dedicar a atividades privadas, como leilão de animais (cavalos). Segundo a matéria, assessorou compradores de animais, promoveu um dos seus cavalos de raça e até recebeu um prêmio de vaqueiros e inaugurou praça em homenagem a um cavalo de seu sócio.

Isto é, tudo pago com dinheiro público.

Durante todo o final de semana o Ministro passou por dois leilões em Boituva/SP, realizados na propriedade de seu sócio e amigo, Sr. Jonatas Dantas. Na mesma cidade ocorreu a mencionada homenagem e inauguração de praça.



Como se observa, essas atividades não têm qualquer relação com o objetivo do Ministério das Comunicações, cujos eventos passam à margem das atividades próprias da pasta.

Por essa razão é que deve-se perquirir por informações e documentos que atestem a presteza da ação, com observância dos princípios constitucionais e infralegais para o bom uso da máquina pública. E é dever do Estado prestar tais esclarecimentos.

Sobreleva ressaltar que é fundamentado no Direito Constitucional de Acesso à Informação, previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, artigo 37, §3º, inciso II e artigo 216, §2º, todos da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 12.527/11, vem requerer acesso aos documentos elencados.

Certamente cabe ao órgão disponibilizar todas as informações possíveis das suas atividades, tais como contratos, procedimentos administrativos, notas fiscais, despesas em geral, receitas por utilização particular de bem público etc. E, quando faltantes no sítio eletrônico, prestadas quando requeridas, o que ora se faz. E, ainda que constem de sítio eletrônico, devem ser prestadas quando requeridas.

Importante notar que a Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, instituiu que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Independentemente de portal da transparência - garante ao administrado a transparência dos atos da Administração Pública direta e indireta. Outrossim, é dever legal dos Ministros zelar pela permanente publicidade e transparência dos seus atos, bem como resolver os requerimentos que lhe forem dirigidos.

Diante desses argumentos supracitados é que se solicita sejam informados e apresentados, detalhadamente, documentos e explicações acima elencados.

Por todo o exposto, peço a todos os honrosos e nobres deputados a aprovação deste requerimento de informação.

Sala da Sessão, em 27 de fevereiro de 2023.

Deputado Federal Carlos Jordy **Deputado Federal Coronel
Chrisóstomo**

PL/RJ

PL/RO

